



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.912, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por superávit financeiro no exercício de 2020, alterar o PPA 2018-2021 e a LDO para 2020.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2020 um crédito adicional especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.012	Fundo Municipal de Saúde		
02.012.001	Fundo Municipal de Saúde		
02.012.001.10	Saúde		
02.012.001.10.301	Atenção Básica		
02.012.001.10.301.0021	Programas de Atenção Básica de Saúde		
02.012.001.10.301.0021.1.185	Aquisição de Gabinete Odontológico		
02.012.001.10.301.0021.1.185.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	253	28.600,00
02.012.001.10.301.0021.1.199	Aquisição de Veículo		
02.012.001.10.301.0021.1.199.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	253	51.900,00
TOTAL			80.500,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro da Fonte de Recursos 253 (Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde) no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)

SUPERÁVIT FINANCEIRO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica – Principal	253	80.500,00
TOTAL			80.500,00

Art. 3º - O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, fica incluído na Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, nas seguintes metas de trabalho:

02.012.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.185	Aquisição de Gabinete Odontológico	28.600,00
1.199	Aquisição de Veículo	51.900,00
TOTAL		80.500,00

Art. 4º - Também fica incluído o crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º, na Lei Municipal 1.879/2019 de 22 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nas seguintes metas de trabalho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS


02.012.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE		
ACÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.185	Aquisição de Gabinete Odontológico	28.600,00
1.199	Aquisição de Veículo	51.900,00
	TOTAL	80.500,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito adicional especial, fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.905 de 17 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Jacaré, MG, 02 de março de 2020.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal